



# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA N°. 072, DE 06 DE ABRIL DE 2023.

SUMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função de JORNADA SUPLEMENTAR que abaixo especifica e dá outra providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 40§1º e 2º da Lei Municipal n° 374 de 06/10/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré e,

CONSIDERANDO o ofício n°. 063/2023 de 05/04/2023 da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, protocolado sob n°. 049/2023 em 05/04/2023.

## RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a partir de 10/04/2023, a servidora, professora do Quadro Próprio do Magistério Municipal, Srª ANA PAULA MARQUES RAMOS – Matr. 653.1, para prestar serviço em JORNADA SUPLEMENTAR, período da tarde – Escola Municipal PIO XII – Sala de Recursos Multifuncional, cumprindo as atribuições da função de docência estabelecidas no anexo I da Lei Municipal n° 374 de 06/10/2010.

Art. 2º - A servidora em questão prestará os serviços acima mencionado (*em substituição a Professora Gabriela do Amaral Costa – Professora de Educação Especial - em Licença Sem Remuneração*).

Art. 3º - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme art. 40§1º da Lei Municipal n° 374 de 06/10/2010.

Art. 4º - A jornada suplementar acima referenciada, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conf. arts. 41 e 42 I, II, III e IV.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 06 de abril de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
Prefeito Municipal